



= Prefeito municipal =

Lei nº 677

de 29 de outubro de 1982

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dumont, para o Exercício Financeiro de 1983".

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Foz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- O Orçamento Geral do Município de Dumont, para o exercício financeiro de 1983, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1 - Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária ..... Cr\$ 14.000.000,00

1.3 - Receita Patrimonial	cr\$ 200.000,00
1.5 - Receita Industrial	cr\$ 10.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes	cr\$ 122.080.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	cr\$ 3.500.000,00

2 - Receitas de Capital	
2.1 - Operações de Crédito	cr\$ 10.000,00
2.2 - Alienação de Bens	cr\$ 10.000,00
2.4 - Transferências de Capital	cr\$ 200.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>cr\$ 150.000.000,00</b>

Artigo 3º: - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento: -

I - Por Funções de Governo	
01 - Legislativa	cr\$ 7.620.000,00
03 - Administração e Planejamento	cr\$ 40.900.000,00
04 - Agricultura	cr\$ 500.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	cr\$ 2.600.000,00
07 - Educação e Cultura	cr\$ 18.600.000,00
08 - Habitação e Urbanismo	cr\$ 4.900.000,00
09 - Saúde e Saneamento	cr\$ 35.000.000,00
10 - Assistência e Previdência	cr\$ 10.000.000,00
11 - Transporte	cr\$ 26.880.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>cr\$ 150.000.000,00</b>

II - Por Programas	
01 - Processo Legislativo	cr\$ 7.620.000,00
07 - Administração	cr\$ 15.400.000,00
08 - Administração Financeira	cr\$ 25.500.000,00

16 - Matadouro	R\$ 500.000,00
29 - Junta de Serviço Militar	R\$ 400.000,00
30 - Vigilância Noturna	R\$ 2.200.000,00
42 - Ensino de 1º Grau	R\$ 14.400.000,00
43 - Ensino de 2º Grau	R\$ 4.200.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 7.900.000,00
75 - Saúde	R\$ 19.000.000,00
76 - Saneamento	R\$ 16.000.000,00
82 - Previdência	R\$ 8.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 2.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 14.500.000,00
91 - Transporte Urbano	R\$ 12.380.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 150.000.000,00</b>

### III - Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$ 127.100.000,00
Despesas de Capital	R\$ 22.900.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 150.000.000,00</b>

### IV - Por Órgãos da Administração

#### Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal	R\$ 4.520.000,00
1.2 - Secretaria da Câmara	R\$ 3.100.000,00

#### Poder Executivo

2 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 6.300.000,00
3 - Prefeitura Municipal	R\$ 34.600.000,00
4 - Agricultura	R\$ 500.000,00
6 - Defesa Nacional e Seg. Pública	R\$ 2.600.000,00
7 - Educação e Cultura	R\$ 18.600.000,00
8 - Habitação e Urbanismo	R\$ 7.900.000,00
9 - Saúde e Saneamento	R\$ 35.000.000,00
10 - Assistência e Previdência	R\$ 10.000.000,00

11 - Transporte ..... R\$ 26.880.000,00  
Total da Despesa ..... R\$ 150.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:-

a) - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação da despesa, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º: - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Dumont  
aos 29 de outubro de 1982



= Prefeito Municipal =

Lei nº 678

de 29 de outubro de 1982

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1983/1985."

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte